

LEI N° 1.474

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
NÚCLEO DA TERCEIRA IDADE DE IBIÁ**

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o NÚCLEO DA TERCEIRA IDADE DE IBIÁ, sociedade de caráter recreativo, cultural e social, com sede nesta cidade, à Av. Tancredo Neves, nº 663.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá(MG), 15 de maio de 1.995

PAULO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

EDSON FRENTAS
Secretário Municipal de Recursos
Humanos e Administração